



Mensagem nº 21.08.003/2024 – GAB

Barbalha/CE, 21 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

O Município de Barbalha foi contemplado com um Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, o qual deve ser vinculado à Secretaria Municipal da Educação, onde consiste em uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado, em articulação com o Sistema UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nele devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Assim sendo faz-se necessária a autorização legal para criação do polo em comento, como medida de urgência, haja vista a iminência de início do segundo semestre letivo, ocasião na qual contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito em Regime de Urgência.

Respeitosamente,

Local e data, supra.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

RECEBIDO
22/08/2024
Recebo
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
Jh Jh min



PROJETO DE LEI Nº 54 /2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DE POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA OFERTA DE CURSOS DE LICENCIATURA, BACHARELADO E PÓS-GRADUAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Seção I

Da Criação e da Finalidade

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, em convênio com o Ministério da Educação (MEC), o Sistema de Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Município de Barbalha/CE, voltado à oferta de cursos na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção do Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta lei.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial - UAB de Barbalha/CE, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, é uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado, em articulação com o Sistema UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nele devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Seção II

Dos Objetivos

Art. 2º. São objetivos dos Polos Universitários de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil:

- I – oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores de educação básica;
- II – oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
- III – ampliar o acesso à educação superior pública;
- IV – fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação

adistância, bem como, a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino.

Seção III

Da Composição e do Funcionamento

Art. 3º. Compete ao Município de Barbaça/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar a infraestrutura física, a logística, os recursos financeiros e os recursos humanos necessários à implantação, operacionalização e manutenção do Polo.

Art. 4º. O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil cumprirá sua finalidade e seus objetivos socioeducacionais, em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância em parceria com instituições públicas de ensino superior.

§ 1º. O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I - Infraestrutura Física:

- a) Espaços Gerais: compostos por sala para coordenação, sala para a secretaria, sala de reuniões e banheiros com acessibilidade;
- b) Espaços de Apoio: compostos por laboratório de informática, biblioteca física com espaço para estudos;
- c) Espaços Acadêmicos: compostos por sala de multiuso para a realização de aulas, tutoriais, provas e laboratório pedagógico;

II - Recursos Humanos:

- a) Coordenador do Polo;
- b) Secretário ou Apoio Administrativo;
- c) Técnico em Informática;
- d) Auxiliar de Biblioteca;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 2º. A função de Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá atender as diretrizes emanadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

§ 3º. O Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá garantir o adequado funcionamento, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil.

Seção IV

Das Disposições Finais



Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil serão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretária Municipal de Educação, observando os limites de movimentação e empenho de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 6º. Fica denominado o polo universitário de que trata esta Lei de Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil Darci Libório Sampaio – UAB BARBALHA.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de agosto de 2024.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Darci Libório Sampaio

Filha do Bancário Pedro Libório e da costureira Iraci de Alencar, nasceu em Fortaleza em 25/07/1945.

Tinha 8 irmãos.

Passou a vida inteira dedicada ao ensino.

Estudou no colégio Diocesano no Crato, onde quando criança aprendeu sozinha a sua primeira língua estrangeira (o inglês) e se destacou ainda adolescente quando na ausência do professor, assumia a sala de aula e conseguia com maestria ensinar a disciplina de inglês e português aos colegas!

Estudou Geografia na USP e Letras na URCA. Além disso, é Pós-graduada em biblioteconomia.

Era professora exemplar da rede pública, onde ensinou a milhares de Barbalhenses a serem dignos através do estudo, e os guiou a serem alguém na vida. Sua paixão pela leitura e conhecimento, a transformaram numa referência no aspecto cultural. Como ser humano, era uma pessoa empática, serena e que tinha uma grande habilidade de escutar as pessoas, fato esse que a transformou em uma educadora completa.

Além disso, empreendeu com seu próprio curso de inglês!

Tinha dois grandes prazeres, que era ensinar e viajar. Depois de aposentar-se como professora do Estado, trabalhou como guia de turismo internacional, colocando em prática os seus cinco idiomas fluentes: o Inglês, francês, italiano, espanhol, além o bom português! Viajava com grupos para a Terra Santa, em Israel, onde viu de perto várias vezes todos os locais históricos onde Jesus Cristo viveu.

Além de guia de turismo, após a aposentadoria ela também trabalhou com uma outra paixão e o seu principal hobby: ler livros e fazer seus apontamentos, anotados em seus diversos cadernos escritos a mão. Trabalhou 08 anos na biblioteca pública municipal de Barbalha onde se destacou e desenvolveu vários projetos, dentre eles, a biblioteca itinerante!

Foi presidente da liga Barbalhense contra o analfabetismo! Onde realizou um relevante trabalho voluntário por muitos anos.

Católica, tinha sempre como objetivo, ajudar as pessoas espelhando-se na palavra de Deus. Costumava dizer que “ser cristão é botar no seu cotidiano o evangelho no seu dia a dia”. E isso fazia dela uma pessoa sempre pura, de atitudes e gestos exemplares.

Casou-se com o bancário Jairo Xavier Sampaio e teve quatro filhos. Dra. Andréia, atual diretora do Campus da Universidade Federal do Ceará em Quixadá. Do querido Isaac, secretário adjunto do nosso município e empresário. Dos médicos Dr. Daniel, Pediatra e Dr. Gustavo, clínica geral e ultrassonografista.

Sempre muito caridosa e religiosa, tinha uma alegria contagiante. Sempre pregou o bem e o correto! Amou sua família e amigos incondicionalmente. Era conselheira de toda a família. Sempre com boas ideias e orientações, fazia o papel de psicóloga da família.

Nos seus últimos anos de vida, devido a doença renal, fazia hemodiálise 3 vezes por semana e por varias vezes chegava abatida e cansada. Mas, mesmo assim, nunca reclamou de nada na vida.

Dona Darci foi a mãe que muitos gostariam de ter. Colocava amor verdadeiro nas suas criações, lições e ensino na sala de aula.

Essa foi Dona Darci, uma pessoa correta, amorosa e comprometida com o desenvolvimento cultural e social da região do Cariri.